



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**  
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216  
Email: [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição Nº DCCCIV de 22 de Novembro de  
2021

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa  
CPF: \*\*\*.338.943-\*\* em 22/11/2021 14:23:00 - IP com n°: 192.168.0.39  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=516](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=516)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCIV de 22 de Novembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

## SUMÁRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2021**  
MARIA FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCIV de 22 de Novembro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NOTIFICAÇÃO - Processo Administrativo: 009/2021

#### TERMO DE REVELIA

Processo Administrativo nº 09/2021  
Ref. Portaria nº. 297/2021.  
Administrada: Maria Francineide Barbosa da Silva

A Comissão de Processo Administrativo do Município de Caririáçu, constituída pela Portaria nº 297/2021, com base nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 436/2008 (Estatuto dos Servidores) e:

**CONSIDERANDO** que a servidora Maria Francineide Barbosa da Silva foi devidamente intimada na data de 10 de novembro de 2021, transcorrendo-se o prazo de 10 (dez) dias sem qualquer manifestação da mesma;

**CONSIDERANDO** que a mesma não forneceu seu endereço para fins de envio de correspondência, encontrando-se no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido cientificada via aplicativo WhatsApp, com confirmação de leitura, considerado meio idôneo pela jurisprudência (STJ, HC 641.877/DF, Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 09/03/2021, DJe 15/03/2021);

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicidade nos atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do direito ao contraditório e a ampla defesa, inclusive em âmbito administrativo, nos moldes do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de prosseguimento do processo administrativo, inclusive com a possibilidade de nomeação de defensor dativo ao administrado, nos moldes do art. 142, § 2º, da Lei Municipal nº 436/2008 (Estatuto dos Servidores),

**RESOLVE:**

Fica decretada a **REVELIA** da servidora Maria Francineide Barbosa da Silva, nos termos do art. 142, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 436/2008 (Estatuto dos Servidores).

Remetam-se os autos ao Prefeito Municipal a fim de que nomeie **defensor dativo**, conforme preceitua art. 142, § 2º, da Lei Municipal nº 436/2008 (Estatuto dos Servidores).

Publique-se.

Caririáçu/CE, 22 de novembro de 2021.

**JOSÉ EDNALDO CALIXTO SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCIV de 22 de Novembro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração



**Jhonatan Morais Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município



**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde



**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil



**Cristina Onasses Viana araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Francisco Lustosa de Moura**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças

